

Lei nº 1475 de 22 de Junho de 1965

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 800.000 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros) para suplementar a verba 1-3-1/8-09-3 - para aquisição de materiais de escritório e outros imprevistos.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas com a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior fica anulada em Cr\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros) a verba 9-3-1/8-99-4 - Despesas Imprevistas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 22 de Junho de 1965.

Benedicto of Diniz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 22 de Junho de 1965.

Sebastião Manoel Antunes
Secretário.

Lei nº 1476 de 22 de Junho de 1965

Abre um crédito suplementar de
Cr. 17.149.473

A Câmara Municipal de Fôto Feliz decreta
e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal
um crédito de Cr. 17.149.473 (dezesete milhões
cento e quarenta e nove mil quatrocentos e seten-
ta e três cruzeiros) para suplementar as seguin-
tes verbas do Decremento:

1-1/8-02	0 - F. Fisco - I - Vencimentos do Inc. Exp. da Câmara	282.000
	-II- Vencimentos do 13º mês	23.500
2-1/8-03	0 - F. Fisco - I - Subsídios do Prefeito	400.000
	-II- Representação do Prefeito	200.000
3-1/8-07	0 - F. Fisco - Serviços Técnicos Especializados:	
	-I- Vencimentos do Contador	360.000
	-II- Vencimentos do Sub Contador	282.000
	-III- Vencimentos do Ex. Aux. Contadoria	270.000
	-IV- Sexta Parte dos vencimentos do Contador	60.000
	-V - Vencimentos do 13º mês	81.000
3-1/8-09	0 - F. Fisco - Serviços Diversos	
	-I- Vencimentos do Secretário	360.000
	-II- Vencimentos do Almoceareiro	300.000
	-III- Vencimentos do Chefe de Gabinete	146.000
	-IV- Vencimentos do Sec. J. A. Militar	270.000
	-V - Vencimentos de 1 Escrivão	246.000
	-VI- Vencimentos do Fiscal Geral	300.000
	-VII- Vencimentos do Edm. do Mercado	246.000
	-VIII- Vencimentos do Inc. Transp. e Máquinas	246.000
	-IX- Vencimentos do Motorista Chefe	264.000
	-X - Vencimentos de 3 motoristas	687.648

	XI - Vencimentos do motorista mecânico	243.000
	XIII - Vencimentos referentes ao 13º mês	312.000
	XIV - Adicionais por tempo de serviço	362.400
3-1/8-13-0	Q. Fixo - Locação e Fiscalização Financeira:	
	-I- Vencimentos do Secretário	360.000
	-II- Inútilidade de Caixa (5% dos vencimentos Secretário)	18.000
	-III- Vencimentos do Sec. Secretária	306.000
	-IV- Vencimentos do Coletor chefe de Pindas	300.000
	-V- Vencimentos do Coletor mecânico	240.000
	-VI- Vencimentos do Sec. mecânico	240.000
	-VII- Vencimentos de 3 fixos coletores	486.000
	-VIII- Vencimentos do 13º mês	177.500
3-1/8-89-0	Q. Fixo - I - Vencimentos Idm. do Comitê	246.000
	II - Relativos 13º mês	20.500
5-1/8-63-0	Q. Fixo - Serviços Urbanos - A) água	
	I - Vencimentos do Encarregado	246.000
	II - Vencimentos do Ajud. do Encarregado	243.000
	III - Vencimentos Encarregado das Bombas	258.000
	IV - Extra - parte Encarregado das Bombas	43.000
	V - Vencimentos Ajud. Enc. das Bombas	243.000
	VI - Vencimentos do Tratador de água	246.000
	VII - Vencimentos concup. ao 13º mês	106.250
	B) Esq. de	
	I - Vencimentos Esq. de do DRE	252.000
	II - Vencimentos relativos ao 13º mês	21.000
6-1/8-81-0	Q. Fixo - I - Vencimentos do Esq. de	243.000
	II - Vencimentos do 13º mês	20.250
3-1/8-33-0	Q. Fixo: A) Ensino Primário:	
	II - Vencimentos ref. 13º mês	60.000
	B) Ensino secundário - Escola Normal municipal	
	I - Vencimentos do Diretor	282.000

	II- Vencimentos do secretário	240.000
	III- Vencimentos do auxiliar	192.000
	IV- Vencimentos do Insp. de Obras	180.000
	V- Vencimentos de 2 serventes	336.000
	VI- Vencimentos de 15 professores	960.000
	VII- Vencimentos consp. 13º mês	182.500
	C) Parque Infantil	
	I- Vencimentos de 2 professoras	384.000
	II- Vencimentos de 2 serventes	336.000
	III- Vencimentos ref. ao 13º mês	60.000
5-1/8-34-0	9. Fato - I- Vencimentos do Bibliotecário	243.000
	II- Vencimentos do 13º mês	20.250
1-1/8-90-0	9. Fato - Aposentadorias concedidas:	
	I- A Amadeu de Lara, jardineiro apos. inclusive sexta parte	283.500
	II- A João Otávio de Campos, Adm. do Cemitério, apos. inclusive sexta parte	287.000
	III- A José Ribeiro de Godoy, transegado Abast. de Água. (parte empregador).	77.400
	IV- A Francisco de Oliveira Lima, Diretor Geral da Prefeitura, apos. inclusive sexta parte	420.000
	V- A João Francisco de Paula, jardineiro apos. inclusive sexta parte	283.500
	VI- A Aquiles Jorge de Oliveira, Lancador apos.	300.000
	VII- A Mário Pires de Almeida, 1º Fiscal, apos. inclusive a sexta parte	283.500
	IX- A Antonio Oliveira Ramos, 1º Fiscal, apos. pelo Decreto 971 de 18/11/1961.	243.000
	X- A José Fernandes, Tesoureiro, apos. inclusive sexta parte e adicionais p/ tempo de serviço	477.600

